



Plano de Contratação Anual - 2024



APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 006/2023.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 - 2024

Presidente: Gilberto Segóvia da Silva

Diretor Geral: Anderson Roberto Braga Marinho



Contador: Jhony Santos Lopes

Controlador Interno: Danilly Silva Cunha

Procurador Jurídico: Francisco Andrade Neto

Equipe de Planejamento

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Anderson Roberto Marinho Braga	Diretor Executivo	850/1
Jorge Antonio da Costa Barreiros	Agente administrativo	124/1
Jorge Fernando de Araujo Pioto	Agente administrativo	132/1
Milena Cavalcanti Faria de Lima Lopes	Assistente Parlamentar	884/1

Nomeados pela Portaria 005/2024

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária*.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.



METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 5,06% e o Plano de Ações do Poder Legislativo Municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.



ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024



MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 79
Data: 30/10/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.352.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.352.000,00 ✓	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	112.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00 ✓	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	6.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00 ✓	
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00 ✓	
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.075,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	44.075,00 ✓	
01.031.0001.2011 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		83.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	31.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00 ✓	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00 ✓	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00 ✓	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00 ✓	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO		3.633.370,00
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.397.370,00
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.168.980,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	197.300,00	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	197.300,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527.480,00	



MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 79
Data: 30/10/2023

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ		9.210.000,00
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ		9.210.000,00
01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER		614.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	614.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	614.000,00 ✓	
01.031.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEICULOS/INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS		310.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento E Material Permanente	310.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	310.000,00 ✓	
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		8.203.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.272.237,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.272.237,00 ✓	
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	998.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	998.000,00 ✓	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	83.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.000,00 ✓	
3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	239.925,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	239.925,00 ✓	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	568.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	568.000,00 ✓	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	408.763,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	408.763,00 ✓	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	67.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00 ✓	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.000,00 ✓	
1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00 ✓	



CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha
2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)
3. Aquisição de suprimentos para impressão
4. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores
5. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins
6. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	246.090,00	
Estimado em 2024	350.000,00	
Período provável	Segundo Semestre	
Justificativa	Devido as necessidades contínuas de materiais de expediente e de consumo para o funcionamento regular das atividades administrativas da instituição. Isso pode incluir itens como papel, canetas, cartuchos de tinta, materiais de limpeza, entre outros, que são essenciais para a operação diária.	

7. Aquisição de Combustível para uso nos automóveis da Câmara

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	53.910,00	
Estimado em 2024	58.763,00	
Período provável	Primeiro Semestre	



Justificativa

A aquisição de combustível é essencial para garantir a mobilidade dos veículos oficiais utilizados pela Câmara Municipal, possibilitando o deslocamento dos vereadores e servidores em atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas. Este recurso é fundamental para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, facilitando o acesso aos locais de trabalho, reuniões, audiências públicas e visitas técnicas, contribuindo assim para o bom funcionamento e a eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

8. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	250.000,00
Estimado em 2024	310.000,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A aquisição de material informático, como computadores e impressoras, é indispensável para modernizar e otimizar os processos de trabalho da Câmara Municipal. Esses equipamentos são essenciais para o desenvolvimento de atividades legislativas, administrativas e de comunicação, permitindo a produção de documentos, o acesso a sistemas eletrônicos, a realização de pesquisas e o armazenamento seguro de informações. Investir em tecnologia é fundamental para promover a eficiência, transparência e agilidade nos serviços prestados aos vereadores, servidores e à comunidade, garantindo assim uma melhor gestão dos recursos públicos e o cumprimento das atribuições legislativas da instituição.

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

9. Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.687,00
Estimado em 2024	180.000,00
Período provável	Segundo Semestre
Justificativa	A contratação de serviço de assessoria em contabilidade pública é fundamental para assegurar o correto registro, análise e prestação de contas dos recursos financeiros da Câmara Municipal. Esta medida visa garantir a conformidade com as normas contábeis e legais aplicáveis, além de promover uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos. A expertise e o suporte técnico especializado oferecidos por uma equipe de contadores qualificados contribuirão para o aprimoramento dos processos contábeis, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e o controle interno, além de



fortalecer a transparência e a prestação de contas perante a sociedade.

10. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.000,00
Estimado em 2024	153.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria jurídica especializada é essencial para garantir a conformidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal com a legislação vigente. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais qualificados contribuirão para a análise e elaboração de documentos jurídicos, a orientação em questões legais complexas e o acompanhamento de processos judiciais e administrativos. Esta medida visa assegurar a legalidade, transparência e eficiência na tomada de decisões, além de fortalecer a defesa dos interesses institucionais perante a sociedade e os órgãos competentes.

11. Serviço de Consultoria em RH

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	84.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria e consultoria em RH é essencial para otimizar a gestão de pessoas na Câmara Municipal. Esta medida visa aprimorar os processos de recrutamento, seleção, capacitação e avaliação de pessoal, bem como o desenvolvimento de políticas e práticas que promovam o bem-estar dos servidores e a eficiência organizacional. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais especializados contribuirão para a implementação de estratégias eficazes de gestão de talentos, o que resultará em uma equipe mais qualificada, motivada e alinhada com os objetivos institucionais, fortalecendo assim o desempenho e a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

12. Serviço monitoramento eletrônico

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	15.600,00
Estimado em 2024	16.400,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação de monitoramento eletrônico por sistema de alarme é crucial para garantir a segurança patrimonial e pessoal na Câmara Municipal. Este investimento visa proteger as



instalações físicas, equipamentos e documentos importantes contra roubos, invasões e outros incidentes criminais. Além disso, o sistema de alarme proporciona tranquilidade aos funcionários, vereadores e visitantes, ao criar um ambiente mais seguro e controlado. Ao adotar esta medida preventiva, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a proteção dos seus ativos e a integridade das suas operações, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

13. Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.734,65
Estimado em 2024	3.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação de serviço de provedor de acesso à internet é fundamental para garantir a conectividade e o acesso à informação na Câmara Municipal. Este investimento possibilita o acesso rápido e seguro à rede mundial de computadores, viabilizando a pesquisa, comunicação e atualização de informações necessárias para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de comunicação da instituição. Além disso, a internet é uma ferramenta essencial para promover a transparência e a participação cidadã, ao permitir o acesso a documentos públicos, transmissões ao vivo de sessões legislativas e interação com a comunidade por meio de plataformas online. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a eficiência, modernização e transparência na gestão da Câmara Municipal.

14. Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	80.658,00
Estimado em 2024	80.658,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de transmissão ao vivo das sessões é essencial para promover a transparência e a participação cidadã, permitindo que os cidadãos acompanhem remotamente as deliberações e debates ocorridos na Câmara Municipal. Esta medida amplia o acesso à informação e fortalece a democracia, possibilitando que os interessados acompanhem em tempo real as decisões dos representantes eleitos. Além disso, a transmissão ao vivo contribui para a prestação de contas e a legitimidade das ações do Legislativo perante a sociedade, reforçando o compromisso com a transparência e a democracia participativa.

15. Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---------------------	--



Realizado em 2023	4.340,00
Estimado em 2024	5.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado é fundamental para garantir o conforto térmico e a qualidade do ambiente de trabalho na Câmara Municipal. Esta medida visa assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos, prevenindo a ocorrência de falhas e garantindo sua durabilidade. Além disso, a manutenção regular contribui para a saúde dos ocupantes do espaço, ao promover a qualidade do ar interior e reduzir a incidência de problemas respiratórios relacionados à falta de manutenção. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado e saudável para os servidores e visitantes da Câmara Municipal.

16. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.100,00
Estimado em 2024	2.500,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio é essencial para garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa assegurar que os extintores estejam em perfeito funcionamento e prontos para uso em caso de emergência, conforme exigido pela legislação de segurança contra incêndios. A manutenção regular dos extintores contribui para a prevenção de acidentes e a proteção do patrimônio e das vidas humanas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de segurança. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a adequada proteção contra incêndios nas dependências da Câmara Municipal.

17. Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	11.834,20
Estimado em 2024	12.000,00
Período provável	Demanda eventual



Justificativa

A contratação do serviço de erradicação de pragas, incluindo desinsetização, desratização e afins, é essencial para garantir a saúde e a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa proteger os funcionários, vereadores e visitantes contra a transmissão de doenças e prevenir danos ao patrimônio causados por pragas urbanas. A erradicação regular de pragas contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho higiênico e livre de riscos à saúde, promovendo o bem-estar e a produtividade dos ocupantes do espaço. Portanto, a contratação deste serviço é imprescindível para garantir a qualidade e a segurança das instalações da Câmara Municipal.

18. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	110.000,00
Estimado em 2024	120.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

19. Passagens Aéreas

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	28.365,58
Estimado em 2024	30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Passagens aéreas para vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

20. Serviço de *software* de gestão integrada

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	90.990,00
Estimado em 2024	162.654,69
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação e locação do serviço de software de gestão integrada é essencial para modernizar e otimizar os processos administrativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a centralização e automatização de diversas atividades, como gestão de documentos, controle de processos legislativos, administração de recursos humanos e financeiros, entre outros. Com um sistema integrado, a instituição ganha em eficiência operacional, transparência na gestão e tomada de decisões mais embasadas, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos e um serviço mais ágil e eficaz para os vereadores e a comunidade. Portanto, a contratação deste



serviço é fundamental para a modernização e aprimoramento da gestão na Câmara Municipal.

21. Serviço de locação de sistema legislativo

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	99.038,16
Estimado em 2024	100.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação e locação de um sistema legislativo são fundamentais para otimizar e modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a gestão eficiente das atividades parlamentares, incluindo a tramitação de projetos de lei, a organização de sessões, o controle de votações e a publicação de documentos oficiais. Com um sistema legislativo adequado, a instituição ganha em transparência, agilidade e organização, facilitando o acesso à informação por parte dos vereadores e da população. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para fortalecer a democracia, promover a transparência e aumentar a eficiência na Câmara Municipal.

Outras contratações

22. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	281.561,34
Estimado em 2024	614.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de reforma e manutenção predial é essencial para garantir a conservação e segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa resolver problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras e falhas na rede elétrica, além de realizar melhorias estéticas e de acessibilidade. Com uma estrutura física adequada e bem mantida, a Câmara Municipal proporciona um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional para seus servidores, vereadores e visitantes, além de preservar o patrimônio público a longo prazo. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela instituição.

23. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2023	474.788,78
Estimado em 2024	600.000,00
Período provável	Eventual demanda
Justificativa	Pagamento de diárias para servidores e vereadores que precisem se deslocar do município.



MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Câmara Municipal; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Caarapó orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caarapó e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Caarapó, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Caarapó/MS em 22 de Abril de 2024

Gilberto Segóvia da Silva
Vereador Presidente

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
GESTOR DO CONTRATO:**6. Declaração de não fracionamento de despesa:**

Declaro que não há fracionamento ilegal de despesa, posto que neste exercício financeiro não houve outra pactuação para objeto da mesma natureza, conforme preceitua o art. 75, §1º, I, da Lei 14.133/21.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Caarapó/MS, de de 2024.

FULANO DE TAL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

NOTA EXPLICATIVA
Plano de Contratação Anual - 2024
APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 006/2023.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

evitar o fracionamento de despesas; e

sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2023 - 2024

Presidente: Gilberto Segóvia da Silva

Diretor Geral: Anderson Roberto Braga Marinho

Contador: Jhony Santos Lopes

Controlador Interno: Danilly Silva Cunha

Procurador Jurídico: Francisco Andrade Neto

Equipe de Planejamento

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Anderson Roberto Marinho Braga	Diretor Executivo	850/1
Jorge Antonio da Costa Barreiros	a gente administrativo	124/1
Jorge Fernando de Araujo Pioto	a gente administrativo	132/1
Milena Cavalcanti Faria de Lima Lopes	Assistente Parlamentar	884/1

Nomeados pela Portaria 005/2024

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades.

É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a

circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

Para a formação das estimativas de despesas para 2024, levou-se em consideração o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 5,06% e o Plano de Ações do Poder Legislativo Municipal para 2024. Isso implica que, em muitos casos, a despesa estimada supera a correção inflacionária por razões administrativas e operacionais, sobretudo aquelas relacionadas ao aumento de funcionários previsto para 2024.

Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo "Justificativa" a s razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

No âmbito da Câmara Municipal de Caarapó, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa de Leis, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2023. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

Material de Consumo (3390.30.00)

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha
2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins)
3. Aquisição de suprimentos para impressão
4. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores
5. Aquisição de chaves, placas, selos, carimbos e afins
6. Aquisição de água potável para consumo humano e gás de cozinha

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	246.090,00
Estimado em 2024	350.000,00
Período provável	Segundo Semestre
Justificativa	Devido as necessidades contínuas de materiais de expediente e de consumo para o funcionamento regular das atividades administrativas da instituição. Isso pode incluir itens como papel, canetas, cartuchos de tinta, materiais de limpeza, entre outros, que são essenciais para a operação diária.

Aquisição de Combustível para uso nos automóveis da Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2023	53.910,00
Estimado em 2024	58.763,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A aquisição de combustível é essencial para garantir a mobilidade dos veículos oficiais utilizados pela Câmara Municipal, possibilitando o deslocamento dos vereadores e servidores em atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas. Este recurso é fundamental para assegurar o cumprimento das atribuições institucionais, facilitando o acesso aos locais de trabalho, reuniões, audiências públicas e visitas técnicas, contribuindo assim para o bom funcionamento e a eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)

Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.)

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2023	250.000,00
Estimado em 2024	310.000,00
Período provável	Primeiro semestre

Justificativa	A aquisição de material informático, como computadores e impressoras, é indispensável para modernizar e otimizar os processos de trabalho da Câmara Municipal. Esses equipamentos são essenciais para o desenvolvimento de atividades legislativas, administrativas e de comunicação, permitindo a produção de documentos, o acesso a sistemas eletrônicos, a realização de pesquisas e o armazenamento seguro de informações. Investir em tecnologia é fundamental para promover a eficiência, transparência e agilidade nos serviços prestados aos vereadores, servidores e à comunidade, garantindo assim uma melhor gestão dos recursos públicos e o cumprimento das atribuições legislativas da instituição.
---------------	---

Serviços de Consultoria (3390.35.00)

Serviço de assessoria em contabilidade pública

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.687,00
Estimado em 2024	180.000,00
Período provável	Segundo Semestre
Justificativa	A contratação de serviço de assessoria em contabilidade pública é fundamental para assegurar o correto registro, análise e prestação de contas dos recursos financeiros da Câmara Municipal. Esta medida visa garantir a conformidade com as normas contábeis e legais aplicáveis, além de promover uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos. A expertise e o suporte técnico especializado oferecidos por uma equipe de contadores qualificados contribuirão para o aprimoramento dos processos contábeis, facilitando o cumprimento das obrigações fiscais e o controle interno, além de fortalecer a transparência e a prestação de contas perante a sociedade.

Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	153.000,00
Estimado em 2024	153.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria jurídica especializada é essencial para garantir a conformidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal com a legislação vigente. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais qualificados contribuirão para a análise e elaboração de documentos jurídicos, a orientação em questões legais complexas e o acompanhamento de processos judiciais e administrativos. Esta medida visa assegurar a legalidade, transparência e eficiência na tomada de decisões, além de fortalecer a defesa dos interesses institucionais perante a sociedade e os órgãos competentes.

Serviço de Consultoria em RH

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2023	Não realizado
Estimado em 2024	84.000,00
Período provável	Primeiro Semestre
Justificativa	A contratação de assessoria e consultoria em RH é essencial para otimizar a gestão de pessoas na Câmara Municipal. Esta medida visa aprimorar os processos de recrutamento, seleção, capacitação e avaliação de pessoal, bem como o desenvolvimento de políticas e práticas que promovam o bem-estar dos servidores e a eficiência organizacional. A expertise e o suporte técnico oferecidos por profissionais especializados contribuirão para a implementação de estratégias eficazes de gestão de talentos, o que resultará em uma equipe mais qualificada, motivada e alinhada com os objetivos institucionais, fortalecendo assim o desempenho e a imagem da Câmara Municipal perante a sociedade.

Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)

Serviço monitoramento eletrônico

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	15.600,00
Estimado em 2024	16.400,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação de monitoramento eletrônico por sistema de alarme é crucial para garantir a segurança patrimonial e pessoal na Câmara Municipal. Este investimento visa proteger as instalações físicas, equipamentos e documentos importantes contra roubos, invasões e outros incidentes criminais. Além disso, o sistema de alarme proporciona tranquilidade aos funcionários, vereadores e visitantes, ao criar um ambiente mais seguro e controlado. Ao adotar esta medida preventiva, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a proteção dos seus ativos e a integridade das suas operações, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e produtivo.

Serviço de provedor de acesso à internet

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.734,65
Estimado em 2024	3.000,00
Período provável	Segundo semestre

Justificativa	A contratação de serviço de provedor de acesso à internet é fundamental para garantir a conectividade e o acesso à informação na Câmara Municipal. Este investimento possibilita o acesso rápido e seguro à rede mundial de computadores, viabilizando a pesquisa, comunicação e atualização de informações necessárias para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de comunicação da instituição. Além disso, a internet é uma ferramenta essencial para promover a transparência e a participação cidadã, ao permitir o acesso a documentos públicos, transmissões ao vivo de sessões legislativas e interação com a comunidade por meio de plataformas online. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a eficiência, modernização e transparência na gestão da Câmara Municipal.
---------------	--

Serviço de transmissão ao vivo das sessões plenárias

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	80.658,00
Estimado em 2024	80.658,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de transmissão ao vivo das sessões é essencial para promover a transparência e a participação cidadã, permitindo que os cidadãos acompanhem remotamente as deliberações e debates ocorridos na Câmara Municipal. Esta medida amplia o acesso à informação e fortalece a democracia, possibilitando que os interessados acompanhem em tempo real as decisões dos representantes eleitos. Além disso, a transmissão ao vivo contribui para a prestação de contas e a legitimidade das ações do Legislativo perante a sociedade, reforçando o compromisso com a transparência e a democracia participativa.

Serviço de manutenção de equipamentos de ar-condicionado

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	4.340,00
Estimado em 2024	5.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado é fundamental para garantir o conforto térmico e a qualidade do ambiente de trabalho na Câmara Municipal. Esta medida visa assegurar o funcionamento eficiente dos equipamentos, prevenindo a ocorrência de falhas e garantindo sua durabilidade. Além disso, a manutenção regular contribui para a saúde dos ocupantes do espaço, ao promover a qualidade do ar interior e reduzir a incidência de problemas respiratórios relacionados à falta de manutenção. Portanto, a contratação deste serviço é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado e saudável para os servidores e visitantes da Câmara Municipal.

Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	2.100,00
Estimado em 2024	2.500,00
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio é essencial para garantir a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa assegurar que os extintores estejam em perfeito funcionamento e prontos para uso em caso de emergência, conforme exigido pela legislação de segurança contra incêndios. A manutenção regular dos extintores contribui para a prevenção de acidentes e a proteção do patrimônio e das vidas humanas, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de segurança. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para garantir a adequada proteção contra incêndios nas dependências da Câmara Municipal.

Serviço de erradicação de pragas: desinsetização, desratização e afins

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	11.834,20
Estimado em 2024	12.000,00
Período provável	Demanda eventual
Justificativa	A contratação do serviço de erradicação de pragas, incluindo desinsetização, desratização e afins, é essencial para garantir a saúde e a segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa proteger os funcionários, vereadores e visitantes contra a transmissão de doenças e prevenir danos ao patrimônio causados por pragas urbanas. A erradicação regular de pragas contribui para a manutenção de um ambiente de trabalho higiênico e livre de riscos à saúde, promovendo o bem-estar e a produtividade dos ocupantes do espaço. Portanto, a contratação deste serviço é imprescindível para garantir a qualidade e a segurança das instalações da Câmara Municipal.

Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	110.000,00
Estimado em 2024	120.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Passagens Aéreas

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	28.365,58

Estimado em 2024	30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Passagens aéreas para vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)

Serviço de software de gestão integrada

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2023	90.990,00
Estimado em 2024	162.654,69
Período provável	Primeiro semestre
Justificativa	A contratação e locação do serviço de software de gestão integrada é essencial para modernizar e otimizar os processos administrativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a centralização e automatização de diversas atividades, como gestão de documentos, controle de processos legislativos, administração de recursos humanos e financeiros, entre outros. Com um sistema integrado, a instituição ganha em eficiência operacional, transparência na gestão e tomada de decisões mais embasadas, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos e um serviço mais ágil e eficaz para os vereadores e a comunidade. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para a modernização e aprimoramento da gestão na Câmara Municipal.

Serviço de locação de sistema legislativo

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2023	99.038,16
Estimado em 2024	100.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação e locação de um sistema legislativo são fundamentais para otimizar e modernizar os processos legislativos da Câmara Municipal. Este investimento permite a gestão eficiente das atividades parlamentares, incluindo a tramitação de projetos de lei, a organização de sessões, o controle de votações e a publicação de documentos oficiais. Com um sistema legislativo adequado, a instituição ganha em transparência, agilidade e organização, facilitando o acesso à informação por parte dos vereadores e da população. Portanto, a contratação deste serviço é indispensável para fortalecer a democracia, promover a transparência e aumentar a eficiência na Câmara Municipal.

Outras contratações

Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2023	281.561,34
Estimado em 2024	614.000,00
Período provável	Segundo semestre
Justificativa	A contratação do serviço de reforma e manutenção predial é essencial para garantir a conservação e segurança das instalações da Câmara Municipal. Este investimento visa resolver problemas estruturais, como infiltrações, rachaduras e falhas na rede elétrica, além de realizar melhorias estéticas e de acessibilidade. Com uma estrutura física adequada e bem mantida, a Câmara Municipal proporciona um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional para seus servidores, vereadores e visitantes, além de preservar o patrimônio público a longo prazo. Portanto, a contratação deste serviço é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela instituição.

Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2023	474.788,78
Estimado em 2024	600.000,00
Período provável	Eventual demanda
Justificativa	Pagamento de diárias para servidores e vereadores que município precisem se deslocar do município.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Câmara Municipal; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Caarapó orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Caarapó e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Caarapó, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Caarapó/MS em 22 de Abril de 2024

Gilberto Segóvia da Silva
Vereador Presidente

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio